



# **Corteva Agriscience**

## **CÓDIGO DE CONDUTA DO FORNECEDOR**

## Tabela de Conteúdos

INTRODUÇÃO.....	3
TRABALHO & DIREITOS HUMANOS .....	4
TRABALHO FORÇADO OU TRÁFICO DE PESSOAS .....	4
TRABALHO INFANTIL .....	4
NEGOCIAÇÃO COLECTIVA .....	4
TOLERÂNCIA ZERO CONTRA O ASSÉDIO .....	4
SALÁRIOS JUSTOS .....	4
NÃO DISCRIMINAÇÃO .....	4
IMIGRAÇÃO.....	4
SUBEMPREGADO/TRABALHADORES CONTINGENTES .....	4
DIVERSIDADE .....	5
SAÚDE, SEGURANÇA E AMBIENTE.....	5
SEGURANÇA OCUPACIONAL.....	5
SANEAMENTO, ALIMENTAÇÃO E HABITAÇÃO .....	5
AMBIENTAL.....	5
SUSTENTABILIDADE .....	5
PREVENÇÃO DA POLUIÇÃO.....	5
MINERAIS DE CONFLITO .....	6
INTEGRIDADE & CONFORMIDADE .....	6
PRECISÃO DOS REGISTOS COMERCIAIS.....	6
ANTI-SUBORNO/ANTI-CORRUPÇÃO.....	6
CONFLITO DE INTERESSES.....	6
CONFIDENCIALIDADE/PRIVACIDADE .....	6
PROPRIEDADE INTELECTUAL .....	7
COMÉRCIO DE INFORMAÇÃO PRIVILEGIADA .....	7
PRÁTICAS ÉTICAS DE PROCUREMENT ÉTICO .....	7
CONCORRÊNCIA LEAL E ANTITRUST .....	7
PRESENTES E ENTRETENIMENTO.....	7
DIREITO DO COMÉRCIO INTERNACIONAL .....	7
SANÇÕES E EMBARGOS.....	7
PREOCUPAÇÕES DE COMUNICAÇÃO.....	8

# INTRODUÇÃO

Nosso objectivo é enriquecer a vida daqueles que produzem e daqueles que consomem, assegurando o progresso para as gerações vindouras. Corteva Agriscience está comprometida com a integridade. Tudo o que fazemos é guiado pelos nossos valores.

- Enrich vive - Empenhamo-nos em melhorar as vidas e a terra. Como líderes, perseguimos um objectivo que vai para além dos nossos interesses imediatos, em benefício da sociedade.
- Manter-se de pé - Somos líderes que agem corajosamente. Aceitamos os desafios que se colocam à nossa indústria como nossos e vamos intensificar a nossa acção para assegurar que a agricultura progrida e prospere.
- Seja curioso - Nós inovamos incessantemente. Aceleramos o nosso ritmo de inovação para criar soluções que irão fornecer alimentos abundantes e de alta qualidade, agora e para o futuro.
- Construir juntos - Crescemos trabalhando juntos. Devemos abraçar a diversidade e a colaboração a fim de construir uma empresa e alcançar todo o sistema alimentar, criando valor partilhado
- Ser íntegro - Fazemos sempre o que é correcto, mantendo elevados padrões éticos e conduzindo os negócios de forma segura e transparente.
- Viver em segurança - Abraçamos a segurança e o ambiente em tudo o que fazemos.

Esperamos construir relações comerciais fortes, de confiança, e sustentáveis com os nossos fornecedores. Como parte desse compromisso, a Corteva espera que os seus fornecedores, ao fazerem negócios com ou em nome da Corteva Agriscience, assegurem que os seus empregados proporcionem um ambiente de trabalho seguro, tratem os seus trabalhadores com dignidade e respeito, se envolvam em processos de fabrico sustentáveis e ambientalmente correctos, e cumpram todas as leis aplicáveis em todos os países em que conduzem negócios. Neste Código, "Corteva Agriscience" inclui a Corteva Agriscience e todas as suas afiliadas (colectivamente referidas como "Corteva").

O Código de Conduta do Fornecedor da Corteva ("Código do Fornecedor" ou "Código") estabelece o compromisso da Corteva para com a integridade e conformidade dentro da sua cadeia de fornecimento global. A Corteva pode visitar (e/ou ter visitas de monitores externos) instalações de fornecedores, com ou sem aviso prévio, para auditar o cumprimento do Código de Fornecedores. Mediante pedido, o Fornecedor fornecerá à Corteva todas as informações razoavelmente necessárias para que a Corteva possa avaliar o cumprimento do Código. Se a permissão para realizar uma auditoria for negada, poderão ocorrer consequências até ou incluindo a rescisão do nosso acordo. A adesão aos requisitos estabelecidos no Código do Fornecedor será considerada na tomada de decisões de fornecimento. O não cumprimento do Código de Fornecedor poderá resultar na rescisão do contrato como fornecedor da Corteva.

Os fornecedores devem cumprir o Código. Cada Fornecedor deve também assegurar que as suas entidades afiliadas, empregados, subcontratados, e a sua própria cadeia de fornecimento cumprirão o Código.

Os fornecedores devem reconhecer a aceitação do Código de Conduta do Fornecedor através de aceitação electrónica ou assinaturas, quando solicitado. Os recursos adicionais dos fornecedores são detalhados no [Centro de Fornecedores de Corteva](#).

Se tiver alguma questão sobre o Código de Conduta do Fornecedor ou como este pode ter impacto na sua parceria com a Corteva Agriscience, por favor contacte a [Equipa de Gestão de Compras](#).

# TRABALHO & DIREITOS HUMANOS

Estamos empenhados na protecção e promoção dos direitos humanos e não toleraremos a utilização de trabalho forçado, escravatura, tráfico de seres humanos, exploração de crianças, ou o seu envolvimento em trabalhos perigosos. Os fornecedores são obrigados a seguir todas as normas gerais do local de trabalho e devem cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo os relacionados com trabalho, salário, horas de trabalho, contratação e práticas laborais discriminatórias, e saúde e segurança. Este compromisso estabelece e assegura um ambiente de trabalho seguro para todos os empregados. Se a Corteva Agriscience tomar conhecimento de tais práticas, a relação comercial será terminada.

## TRABALHO FORÇADO OU TRÁFICO DE PESSOAS

Os fornecedores não devem traficar pessoas ou utilizar qualquer forma de escravatura, trabalho forçado, escravo, indiscriminado, ou involuntário nas prisões. Isto inclui o transporte, abrigo, recrutamento, transferência ou recepção de pessoas através de ameaça, força, coerção, rapto, fraude, ou pagamentos a qualquer pessoa que tenha controlo sobre outra pessoa para fins de exploração.

## TRABALHO INFANTIL

O trabalho infantil é estritamente proibido. Os fornecedores não devem empregar crianças. A idade mínima para emprego ou trabalho será de 15 anos, a idade mínima para o emprego nesse país, ou a idade para completar o ensino obrigatório nesse país, o que for mais elevado. O presente Código de Fornecedores não proíbe a participação em aprendizagens temporárias, estágios ou práticas sazonais comuns ou consuetudinárias legítimas e lícitas no local de trabalho. Ver [Declaração de Corteva: Trabalho infantil e trabalho forçado](#).

## NEGOCIAÇÃO COLECTIVA

Esperamos que os nossos fornecedores reconheçam, respeitem e protejam os direitos legítimos dos empregados de se associarem livremente e negociarem colectivamente, de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis e sem medo de retaliação.

## TOLERÂNCIA ZERO CONTRA O ASSÉDIO

Esperamos que os nossos fornecedores garantam que os seus empregados não sejam sujeitos a assédio moral, assédio verbal, assédio sexual, assédio físico, bullying, violência, ameaças ou intimidação, ou qualquer outra forma de abuso no local de trabalho. Esperamos que os nossos fornecedores cumpram todas as leis aplicáveis relativas ao assédio e abuso dos funcionários.

## SALÁRIOS JUSTOS

Esperamos que os nossos fornecedores cumpram todas as leis aplicáveis em matéria de horas de trabalho e horas extraordinárias, incluindo todas as leis aplicáveis em matéria de salários e benefícios.

## NÃO DISCRIMINAÇÃO

Esperamos que os nossos fornecedores não tolerem qualquer conduta discriminatória contra qualquer empregado ou candidato devido à idade, raça, religião, cor, sexo, deficiência, origem nacional ou étnica, ascendência, estado civil, estatuto familiar, orientação sexual, identidade ou expressão de género, estatuto de veterano, opinião política, ou qualquer outra classe protegida por lei, e cumprirão todas as leis de discriminação no emprego aplicáveis.

## IMIGRAÇÃO

Os fornecedores devem cumprir as leis e regulamentos de imigração aplicáveis em qualquer jurisdição onde eles e a Corteva Agriscience operam e só empregam trabalhadores com direito legal a trabalhar no local relevante.

## SUBEMPREITEIRO/TRABALHADORES CONTINGENTES

Devemos ser informados de todos os subcontratantes. Os fornecedores são responsáveis por educar e formar os subcontratados e assegurar que os subcontratados estão em conformidade com as disposições deste Código e da lei.

## **DIVERSIDADE**

Os nossos fornecedores são encorajados a ter programas activos de diversidade e a apoiar as empresas e comunidades onde a Corteva Agriscience opera, envolvendo-se com pequenas empresas e diversas categorias. Valorizamos as práticas de aquisição inclusiva com empresas de todos os tipos de propriedade e controlo. Em cada um dos países dentro da nossa presença global, encorajamos a certificação de diversidade por terceiros para os nossos parceiros comerciais que são propriedade e controlados por minorias étnicas, aborígenes, mulheres, indivíduos com deficiência, veteranos, pessoas LGBT+, e pequenas empresas.

## **SAÚDE, SEGURANÇA E AMBIENTE**

Os fornecedores devem cumprir todas as leis e regulamentos de segurança e saúde aplicáveis nos países em que eles e Corteva Agriscience operam. Espera-se que os fornecedores proporcionem aos empregados um local de trabalho saudável e seguro, incluindo o acesso a condições de trabalho limpas, seguras e razoáveis.

### **SEGURANÇA OCUPACIONAL**

Esperamos que os nossos fornecedores cumpram todas as leis aplicáveis em matéria de saúde e segurança no local de trabalho. Espera-se dos fornecedores que proporcionem um local de trabalho seguro e saudável aos seus empregados. Isto inclui proactivamente a prevenção de lesões, doenças e incidentes profissionais, fornecendo formação, controlos e equipamento de protecção adequados. Sempre que apropriado e razoável, os fornecedores cumprirão as auditorias de qualidade e/ou segurança e abordarão quaisquer acções de acompanhamento, tal como solicitado pela Corteva Agriscience.

### **SANEAMENTO, ALIMENTAÇÃO E HABITAÇÃO**

Os fornecedores devem cumprir as normas da Corteva Agriscience ao fornecerem instalações de alojamento aos empregados. Os fornecedores devem seguir os requisitos legais de espaço de habitação em quartos de dormir, instalações sanitárias limpas, água potável, e instalações de preparação e alimentação higiénica. Os espaços de habitação devem ser distintos da área da fábrica/área de produção e separados por género.

### **AMBIENTAL**

Esperamos que os nossos fornecedores integrem a responsabilidade ambiental nas suas operações e minimizem os efeitos adversos sobre a comunidade, o ambiente e os recursos naturais, salvaguardando simultaneamente a saúde e a segurança dos trabalhadores e do público. Os fornecedores devem também cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis em matéria de saúde, segurança e ambiente ao realizarem negócios. Espera-se que os nossos fornecedores disponham de sistemas que garantam uma gestão segura dos resíduos, das emissões atmosféricas e das descargas de águas residuais. Espera-se que os nossos fornecedores comuniquem quaisquer derrames, fugas ou descargas acidentais às autoridades governamentais competentes. Optaremos por trabalhar com parceiros que procurem implementar processos de produção sustentáveis e que minimizem proactivamente o impacto ambiental das suas operações.

### **SUSTENTABILIDADE**

Reconhecemos a nossa responsabilidade para com o ambiente e procuramos operar de forma sustentável. Espera-se que os fornecedores apliquem uma abordagem de melhoria contínua para melhorar o seu desempenho ambiental e reduzir a sua pegada ambiental. Os fornecedores devem seguir todas as leis e regulamentos aplicáveis em matéria de práticas ambientais. Valorizamos a sustentabilidade como empresa global e encorajamos os nossos fornecedores a procurarem uma avaliação de terceiros sobre as suas práticas e políticas sustentáveis.

### **PREVENÇÃO DA POLUIÇÃO**

Os fornecedores devem esforçar-se por reduzir o consumo de recursos, incluindo matérias-primas, energia e água. Espera-se que os fornecedores implementem planos de melhoria das políticas de redução de

resíduos, reciclagem e conservação de energia e procurem formas de utilizar fontes de energia mais limpas.

## **MINERAIS DE CONFLITO**

Os fornecedores e os seus subcontratantes não devem utilizar minerais de conflito, cuja obtenção está ligada a violações dos direitos humanos. Os fornecedores devem cumprir os requisitos de comunicação de conflitos, tal como exigido pela Dodd-Frank Wall Street Reform and Consumer Protection Act e pela Securities and Exchange Commission.

## **INTEGRIDADE & CONFORMIDADE**

Esperamos o mais alto padrão de ética, integridade, e responsabilidade em todas as nossas operações e esforços. Os fornecedores são obrigados a ser éticos em todos os aspectos dos seus negócios, práticas, operações e relações.

## **PRECISÃO DOS REGISTOS COMERCIAIS**

Exigimos aos nossos fornecedores que mantenham e forneçam, a pedido, registos precisos relacionados com todos os negócios de Corteva Agriscience. Os fornecedores representarão com precisão os seus serviços ou produtos, estimarão com precisão os prazos, assegurarão que todos os contratos cumprem as leis e regulamentos aplicáveis, obterão a devida autoridade para finalizar os negócios ou assinar contratos, e não falsearão a imagem dos concorrentes.

## **ANTI -SUBORNO/ANTI-CORRUPÇÃO**

Exigimos aos nossos fornecedores que nunca se envolvam em qualquer forma de suborno ou propinas, incluindo prometer, oferecer, fornecer ou autorizar qualquer coisa de valor a um funcionário governamental ou entidade política para obter uma vantagem comercial injusta. Isto inclui o pagamento de taxas não oficiais ou pagamentos facilitadores para assegurar ou acelerar os negócios em nome da Corteva Agriscience ou de qualquer outra empresa. Exigimos aos nossos fornecedores que compreendam e operem dentro das disposições de todas as leis anti-corrupção aplicáveis, incluindo o US Foreign Corrupt Practices Act e o UK Bribery Act e todas as outras leis anti-corrupção e anti-suborno aplicáveis. Além disso, exigimos aos nossos fornecedores que revejam o nosso [Código de Conduta de Corteva](#) e, juntamente com este Código de Conduta de Fornecedores, adiram sempre a estas políticas, incluindo, mas não se limitando às secções que abrangem (i) suborno e anti-corrupção, (ii) transacções governamentais e (iii) presentes e entretenimento. Exigimos também que os nossos fornecedores nunca subcontratem a Corteva quaisquer serviços governamentais prestados por fornecedores sem um acordo escrito com a Corteva.

## **CONFLITO DE INTERESSES**

Exigimos aos nossos fornecedores que revelem quaisquer conflitos de interesse ou potenciais conflitos de interesse e que cooperem com a Corteva Agriscience para evitar, gerir ou resolver quaisquer conflitos de interesse reais ou percebidos. Esperamos que os nossos fornecedores evitem qualquer interacção com um funcionário da Corteva Agriscience que possa entrar em conflito ou parecer entrar em conflito com esse funcionário agindo no melhor interesse da empresa.

## **CONFIDENCIALIDADE**

Para realizar negócios quotidianos com Corteva Agriscience, os fornecedores podem necessitar de acesso a registos confidenciais/registos. Os fornecedores devem assegurar que esta informação seja protegida e permaneça confidencial. Os fornecedores não podem divulgar esta informação a menos que obtenham autorização por escrito da Corteva Agriscience.

## **PRIVACIDADE DE DADOS**

Como empresa global, Corteva exige que os fornecedores respeitem todas as Leis de Privacidade aplicáveis (Lei de Privacidade Aplicável). Consequentemente, antes do processamento de qualquer Informação Pessoal (ou seja, informação que identifique um indivíduo ou se relacione com um indivíduo identificável), o Fornecedor deverá executar acordos e documentação conforme razoavelmente

determinado pela Corteva Agriscience. O Fornecedor só poderá utilizar Informações Pessoais com o objectivo de fornecer Produtos ou Serviços à Corteva, em conformidade com a Lei de Privacidade Aplicável, e não processará Informações Pessoais fora da relação comercial directa com a Corteva Agriscience, inclusive para seu próprio benefício comercial, para qualquer fim não especificamente permitido.

## **PROPRIEDADE INTELECTUAL**

Esperamos que os nossos fornecedores protejam todas as informações confidenciais, incluindo informações pessoais, para evitar a sua utilização indevida, roubo, fraude, ou divulgação indevida, e que respeitem os acordos de confidencialidade assinados com a Corteva Agriscience. Os fornecedores devem ter o cuidado de tratar e discutir tais informações para garantir que a propriedade intelectual da empresa, marcas, marcas registadas, direitos de autor, tecnologia e processos de propriedade sejam devidamente protegidos. Esperamos que os nossos fornecedores ponham em prática controlos administrativos, físicos e tecnológicos adequados para proteger a segurança das informações confidenciais e pessoais que recolhem, armazenam, ou transmitem e que notifiquem imediatamente a Corteva no caso de um incidente de segurança de informação que envolva as informações confidenciais ou pessoais.

## **COMÉRCIO DE INFORMAÇÃO PRIVILEGIADA**

Os fornecedores não podem comprar, vender ou negociar os títulos da Corteva Agriscience se estiverem na posse ou conscientes de informações materiais não públicas sobre a Corteva Agriscience. Os fornecedores também não podem divulgar nem utilizar tais informações para aconselhar ou sugerir a terceiros que comercializem os títulos da Corteva Agriscience. Informação não pública é informação que não está disponível ao público, e que poderia influenciar um investidor a comprar, vender, ou deter títulos.

## **PRÁTICAS ÉTICAS DE PROCUREMENT ÉTICO**

Esperamos que os nossos fornecedores se envolvam em práticas de aquisição éticas que estejam devidamente documentadas, claramente definidas na natureza e no objectivo, e que estejam de acordo com os termos comerciais padrão e escritos.

## **CONCORRÊNCIA LEAL E ANTITRUST**

Exigimos aos nossos fornecedores que conduzam os seus negócios em plena conformidade com todas as leis e regulamentos de concorrência leal e antitrust aplicáveis nas jurisdições em que operam.

## **PRESENTES E ENTRETENIMENTO**

Embora em alguns contextos possa ser apropriado dar ou receber presentes para fortalecer as relações comerciais, não encorajamos a dar ou receber presentes. Os fornecedores devem estar cientes de que, se forem oferecidos ou oferecidos presentes e/ou entretenimento, estes devem ser coerentes com as práticas comerciais regionais habituais, ter um objectivo comercial claro, e não podem ser vistos como suborno ou pagamento impróprio. O Código de Conduta para Corteva Agriscience pode ser encontrado [aqui](#).

## **DIREITO DO COMÉRCIO INTERNACIONAL**

Esperamos que os nossos fornecedores cumpram com todas as leis e regulamentos aplicáveis que regem o comércio internacional. Os fornecedores devem fornecer a documentação necessária para assegurar o cumprimento de todas as leis e regulamentos de importação e exportação do país. Quando aplicável, espera-se que os fornecedores estejam em conformidade com os programas de segurança da cadeia de fornecimento que Corteva subscreve e são encorajados a participar nos programas de segurança locais do país. Mediante pedido, os fornecedores são encorajados a fornecer Certificados de Acordo de Comércio Preferencial/Livre para assegurar que a origem adequada do produto foi completada e podem ser solicitados a fornecer documentação de apoio para confirmar a elegibilidade. Esperamos também que os nossos fornecedores não participem em quaisquer boicotes que violem a lei.

## **SANÇÕES E EMBARGOES**

Esperamos que os nossos fornecedores nunca nos vendam, exportem, reexportem, comercializem ou prestem serviços que tenham origem ou destino num país, pessoa, ou entidade sancionada ou embargada.

É também nossa expectativa que os fornecedores nunca comprem produtos que sejam vendidos à Corteva de um país, pessoa ou entidade sancionada ou embargada, excepto quando tal venda for especificamente autorizada por licença ou autorização. Para expedições em que a sua empresa gere o frete, os contentores ou navios sancionados não devem ser utilizados para o transporte dos nossos produtos.

## **PREOCUPAÇÕES DE COMUNICAÇÃO**

Um fornecedor que acredite que um funcionário da Corteva Agriscience, ou qualquer pessoa agindo em nome da Corteva Agriscience, se tenha envolvido em conduta ilegal ou de outra forma imprópria em relação aos seus negócios com o fornecedor, deve comunicar o assunto. Os fornecedores também devem denunciar qualquer potencial violação deste Código. A relação de um fornecedor com a Corteva Agriscience não será afectada por uma denúncia honesta de potencial má conduta, nem haverá qualquer retaliação à pessoa que denunciou.

Se tiver uma preocupação ou questão ética, não hesite em contactar-nos.

Código de Conduta de Corteva Agriscience: <https://www.corteva.com/code-of-conduct.html>

Corteva Agriscience Global Hotline: +1-833-400-1141

Formulário de Relatório Corteva Agriscience: <https://reportanissue.com/corteva>